



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 332/2023

A autoria da proposição é do Nobre Vereador Cristiano Anuniação dos Passos.

Trata-se de Projeto de Lei que *"Altera a Lei nº 11.849, de 20 de dezembro de 2018 que institui o Dia e a Semana Municipal de Inclusão e de Luta da Pessoa com Deficiência no município de Sorocaba"*.

De plano, destaca-se que este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso ordenamento, com ressalvas, com base nos fundamentos a seguir:

Este PL visa estabelecer data comemorativa, promovendo ações públicas e campanhas sobre os temas que menciona.

No aspecto formal, **a instituição de datas comemorativas ou de celebração no calendário oficial, não são matérias de iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Executivo**, visto que não há qualquer ato de ingerência concreta nas atribuições dos órgãos ligados à Prefeitura, não havendo que se falar em violação à Separação de Poderes, conforme notória posição dessa Divisão.

No aspecto material, a proposição apenas acresce novo evento ao calendário oficial do Município, **ratificando-se os argumentos já expostos no parecer jurídico ao PL 278/2018**, que originou a Lei 11.849, de 2018, que até o presente momento não foi impugnada, restando em plena vigência.

Contudo, quanto à melhor **técnica legislativa, recomenda-se apenas a correção de art. 1º para art. 4º**, acerca do parágrafo único a ser adicionado.

Ante o exposto, observada a ressalva acima, **nada a opor**.

Sorocaba, 22 de novembro de 2023.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos